

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso Secretaria de Serviços Legislativos

LEI Nº 5.418, DE 22 DE DEZEMBRO 1988 - DO. 22.12.88.

Autor: Deputado Sebastião Júnior

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Jardim das Mangueiras, com sede no Município de Barra do Garças.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Jardim das Mangueiras, com sede no Município de Barra do Garças.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de dezembro de 1988.

as) EDISON FREITAS DE OLIVEIRA Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.

Redação Original

Horário de compilação: 12/03/2025 14:05